

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 21920/2021**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **SPE BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 1/24, nº Iptu 35906203780003, situado à Avenida/Rua Avenida Ville, Avenida Center, Rua Pamplona e Rua Miraflores, Quadra 02 , Lote 01/24 RE, LT 01 A 14 , Setor RES BARCELONA , nesta Capital, objeto da matrícula nº 179748, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1A CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 1/24 A, 1/24 B, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 1/24 Área: 9057.06 m²

Frente AVENIDA VILLE: 113,59+9,13+D=3,174+7,83+13,79+10,02 m

Fundo RUA PAMPLONA: 136,80 m

Lado direito AVENIDA CENTER: 24,95 m

Lado esquerdo RUA MIRAFLORES: 46,29 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA VILLE C/ RUA MIRAFLORES: D=14,38 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA VILLE c/ AVENIDA CENTER: D=7,91 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA CENTER C/ RUA PAMPLONA: D=12,56 m

Pela linha de chanfrado RUA PAMPLONA c/ RUA MIRAFLORES: D=10,76 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 1/24 A Quadra 02 Área: 4528.56 m²

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Frente AVENIDA VILLE: 72,93 m

Fundo RUA PAMPLONA: 62,72 m

Lado direito LOTE 1/24 B: 60,00 m

Lado esquerdo RUA MIRAFLORES: 46,29 m

Pela linha de chanfrado RUA PAMPLONA C/ RUA MIRAFLORES: D=10,76 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA VILLE C/ RUA MIRAFLORES: D=14,38 m

LOTE 1/24 B Quadra 02 Área: 4528.5 m²

Frente AVENIDA VILLE: 40,66+9,13+D=3,174+7,83+13,79+10,02 m

Fundo RUA PAMPLONA: 74,08 m

Lado direito AVENIDA CENTER: 24,95 m

Lado esquerdo LOTE 1/24 A: 60,00 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA VILLE C/ AVENIDA CENTER: D=7,910 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA CENTER C/ PAMPLONA: D=12,56 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 23 dias do mês de abril de 2021.

MICHEL AFIF MAGUL

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação